



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/1973

INSTRUÇÃO NORMATIVA COREN-SC Nº 001 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre os critérios para a concessão do Prêmio Profissional Destaque de Enfermagem - Edição 2026 e dá outras providências”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem – Coren-SC, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024 e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando a aprovação pelo Plenário do Coren-SC em sua 538ª Reunião Ordinária, da Decisão Coren/SC nº 002/2016, que cria o “Prêmio anual Profissional Destaque de Enfermagem em Santa Catarina” no âmbito do Estado de Santa Catarina;

Considerando a nomeação da Comissão Temporária Especial (CTE) para juntamente com a participação da Direção e Plenário do Coren-SC realizar o planejamento, execução e avaliação da cerimônia de outorga do “Prêmio Profissional Destaque de Enfermagem - 2026”;

Considerando, por fim a aprovação desta Instrução Normativa pelo Plenário do Coren-SC em sua 655ª Reunião Ordinária de Plenária;

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer os critérios para a concessão da titulação do “Prêmio Profissional Destaque de Enfermagem - Edição 2026” no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A CTE tem validade até 31/07/2026 e é composta por 5 (cinco) profissionais, conforme Portaria Coren-SC nº 1177/2025, de 05/12/2025.

Art. 3º A titulação "Profissional Destaque de Enfermagem" tem como objetivos principais:

- I. Homenagear o Profissional de Enfermagem de destaque no desempenho do exercício da profissão nas dimensões ética, técnica, política, social, científica, cultural e humana;
- II. Constituir-se em um espaço de reconhecimento e motivação do trabalho relevante da Enfermagem;
- III. Contribuir com a reflexão da categoria sobre sua atuação profissional;
- IV. Propiciar integração entre o Coren-SC, seus inscritos e as entidades representativas da Enfermagem.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/1973

INSTRUÇÃO NORMATIVA COREN-SC Nº 001 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

SEÇÃO I - DAS VAGAS PARA HOMENAGEM

Art. 4º O Coren-SC disponibilizará 40 Títulos, sendo os homenageados:

I. Profissionais que atuam em Instituições de Assistência à Saúde sendo o número de homenageados proporcionalmente conforme o percentual de inscritos ativos no Coren-SC do ano anterior e quantitativo mínimo por categoria:

- a) 10 Enfermeiros;
- b) 05 Auxiliares de Enfermagem;
- c) 15 Técnicos de Enfermagem de Enfermagem.

II. Profissionais que atuam em Instituições de Formação em Enfermagem:

- a) 03 Enfermeiros que atuam na educação superior;
- b) 01 Enfermeiro pesquisador;
- c) 03 Enfermeiros que atuam na educação profissional de nível médio.

III. Profissionais que atuam nas Entidades de Classe e que realizaram trabalhos honoríficos relevantes em prol da entidade:

- a) 01 indicado pela Associação Brasileira de Enfermagem Seção Santa Catarina (ABEn Santa Catarina);
- b) 01 indicado pelas entidades sindicais que congrega os Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de enfermagem (sorteio caso haja mais de um indicado);
- c) 01 indicado pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

SEÇÃO II - DOS PARTICIPANTES

Art. 5º Poderão se cadastrar as Instituições de Saúde, de Ensino de Enfermagem e Entidades de Classe ligadas à Saúde que tenham profissionais de Enfermagem em seu quadro funcional.

Art. 6º A escolha dos candidatos das Instituições de Saúde e Educação deverá ser realizada em reunião com a equipe de Enfermagem/Corpo Docente ou por meio de eleição com voto secreto, à critério da Instituição. Nas Instituições de Saúde, a seleção deverá ser coordenada pelo Responsável Técnico da Enfermagem e, nas Instituições de Ensino deverá ser liderada pelo Coordenador do(s) Curso(s) de Enfermagem. A inscrição dos(as) candidatos(as) selecionados(as) deverá ser realizada em formulário próprio disponibilizado no *site* do Coren-SC, com a exigência do envio da ata da reunião ou eleição na qual houve a seleção, **conforme modelo de Ata anexo nesta IN**. No caso das Entidades de Classe, os nomes deverão ser indicados pela respectiva Diretoria.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/1973

INSTRUÇÃO NORMATIVA COREN-SC Nº 001 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 7º Está impedida a participação de:

- I - Conselheiros e Empregados do Coren-SC, enquanto estiverem ocupando suas funções ou cargos;
- II - Membros da CTE responsável pela Premiação “Profissional Destaque de Enfermagem”, enquanto estiverem ocupando a função;
- III – Profissionais que foram condenados à penalidade ético-disciplinar ou que possuam pendências de qualquer ordem, junto ao Coren-SC;
- IV – Profissionais prestigiados com a Premiação “Profissional Destaque de Enfermagem” nos últimos 10 (dez) anos;
- V - Profissionais que estejam respondendo por improbidade administrativa na área civil e criminal;

SEÇÃO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As Instituições e Entidades deverão preencher e enviar o Formulário de Inscrição disponível no site do Coren-SC (www.corensc.gov.br).

Art. 9º As indicações deverão se dar por meio de preenchimento do formulário supracitado no período compreendido entre às **10h do dia 26 de janeiro de 2026 até 23h59min do dia 27 de fevereiro de 2026.**

Art. 10 A participação das Instituições e Entidades é voluntária e gratuita.

Art. 11 O indicado ao título necessita estar em situação de regularidade com o Coren-SC. A situação de regularidade envolve os aspectos éticos, estar com a inscrição ativa, com a carteira profissional atualizada e a situação financeira e eleitoral em dia.

Art. 12 As inscrições efetivadas implicam na aceitação das condições previstas neste Regulamento.

Art. 13 Cada Instituição/Entidade poderá se inscrever no Prêmio Profissional Destaque de Enfermagem uma vez, por edição. Caso preencha o formulário mais vezes, será considerada válida apenas a primeira inscrição.

Art. 14 Cada Instituição/Entidade poderá indicar somente 01 (um) Profissional de Enfermagem por categoria.

Art. 15 A CTE poderá desclassificar as inscrições que não estiverem de acordo com esta Instrução Normativa.

Art. 16 As inscrições recebidas por meio do site do Coren-SC serão homologadas pela CTE, sendo aberto prazo para interposição de recurso.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/1973

INSTRUÇÃO NORMATIVA COREN-SC Nº 001 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 17 A lista das inscrições deferidas será divulgada no dia 06 de março de 2026.

Art. 18 O prazo final para interposição de recursos será encerrado no dia 10 de março de 2026.

Art. 19 O resultado da análise dos recursos e a divulgação da lista final das inscrições homologadas ocorrerão no dia 13 de março de 2026.

SEÇÃO IV - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 20 O profissional homenageado de cada categoria será escolhido a partir das indicações das Instituições de Saúde, Entidades de Classe da enfermagem, Instituições de ensino de nível Superior e Médio da Enfermagem.

Art. 21 Havendo mais profissionais indicados do que o número de títulos, a escolha dar-se-á por sorteio público.

§ 1º Para as Instituições de Saúde, o sorteio terá como critérios:

I. Inserção Regional:

- a) Enfermeiros: 01 (um) título por região, considerando a Sede (Florianópolis) e as subseções (Blumenau, Caçador, Chapecó, Criciúma, Joinville e Lages);
- b) Técnicos de Enfermagem: 01 (um) título por região, considerando a Sede (Florianópolis) e as subseções (Blumenau, Caçador, Chapecó, Criciúma, Joinville e Lages);
- c) Auxiliares de Enfermagem: 01 (um) título por região, considerando a Sede (Florianópolis) e as subseções (Blumenau, Caçador, Chapecó, Criciúma, Joinville e Lages).

II Proporcionalidade referente ao número de profissionais de Enfermagem:

- a) Enfermeiros: 02 (dois) títulos em Instituições que possuam número igual ou superior a 251 profissionais de Enfermagem em seu quadro; e 01 (um) título para instituições com número igual ou inferior a 250 profissionais de Enfermagem;
- b) Técnicos de Enfermagem: 02 (dois) títulos em Instituições que possuam número igual ou superior a 251 profissionais de Enfermagem em seu quadro; e 01 (um) título para Instituições com número igual ou inferior a 250 profissionais de enfermagem;
- c) Auxiliares de Enfermagem: 02 (dois) títulos em Instituições que possuam número igual ou superior a 251 profissionais de Enfermagem em seu quadro; e 01 (um) título para Instituições com número igual ou inferior a 250 profissionais de Enfermagem.

§ 2º A CTE em reunião pública, na sede da Autarquia, no dia 17 de março de 2026, irá



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/1973

INSTRUÇÃO NORMATIVA COREN-SC Nº 001 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

sortear nesta ordem: os nomes indicados pelas Instituições de Saúde, pelas Instituições de Educação e pelas Entidades de Classe.

§ 3º Não sendo preenchido o número de indicações para determinada categoria, a vaga será transferida para a categoria de maior número de indicados.

Art. 22 A relação dos homenageados será divulgada no site do Coren-SC (www.corensc.gov.br), até o dia 18 de março de 2026, e será comunicado ao Responsável Técnico da Enfermagem ou Coordenação de Enfermagem das instituições participantes.

SEÇÃO V - DA HOMENAGEM

Art. 23 A premiação ocorrerá no dia 21 de maio 2026, às 18h30min, na cidade de Florianópolis, em local a definir.

Art. 24 Cada Profissional homenageado receberá o título em Sessão Solene.

Art. 25 As despesas de alimentação, transporte e hospedagem do Profissional homenageado que não residir na região da Grande Florianópolis serão custeadas pelo Regional.

Parágrafo único: Cada profissional homenageado poderá trazer até 02 convidados para a cerimônia. Os convidados não terão as despesas de transporte e hospedagem custeadas pelo Regional.

Art. 26 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Temporária Especial do Coren-SC e Diretoria do Coren-SC.

Art. 27 Este regulamento deverá ser publicado no site do Coren-SC.

Art. 28 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Art. 29 Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2026

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/1973

INSTRUÇÃO NORMATIVA COREN-SC Nº 001 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANEXO I - MODELO DE ATA DE REUNIÃO/ELEIÇÃO

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, eu, __ _____, responsável pela Enfermagem da Instituição/Entidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, após realização do processo interno de votação, declaro que foram devidamente escolhidos(as) os(as) seguintes profissionais para indicação ao **Prêmio Profissional Destaque de Enfermagem**, conforme categorias previstas em regulamento:

Resultado da votação:

1. **Nome do(a) profissional Enfermeiro:** _____
CPF: _____
Número de votos/percentual de votação: _____
2. **Nome do(a) profissional Técnico de Enfermagem:** _____
CPF: _____
Número de votos/percentual de votação: _____
3. **Nome do(a) profissional Auxiliar de Enfermagem:** _____
CPF: _____
Número de votos/percentual de votação: _____

Declaro, para os devidos fins, que o processo de escolha dos(as) profissionais acima indicados(as) foi realizado de forma regular, transparente e em conformidade com as normas internas desta Instituição/Entidade.

Declaro ainda que **li integralmente e estou ciente do conteúdo da Instrução Normativa nº 001/2026**, a qual estabelece que os profissionais indicados devem estar em **situação de regularidade junto ao Coren-SC**, compreendendo os aspectos éticos, a inscrição ativa, a carteira profissional atualizada, bem como a situação financeira e eleitoral em dia, comprometendo-me pela veracidade das informações prestadas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente ata.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Responsável Técnico: _____